



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

LEI N. 335/2001

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO FUNDO DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir e formar o COMITÊ MUNICIPAL DO FUNDO DA TERRA, para, sem ônus para a Prefeitura Municipal, coordenarem o Programa do Banco da Terra do município.

Art. 2º- Integrarão o Comitê:

- a) Secretaria Municipal da Agricultura;
- b) Representante da Epagri;
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morro Grande;
- d) Associação de Irrigação de Água de Morro Grande;
- e) Representante dos Agricultores;
- f) Cooperativa Agropecuária de Meleiro;
- g) Representante do Jovem Rural.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 16 de abril de 2001.

  
CLELIO DANIEL OLIVO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

  
JOSE ADROALDO SPADER  
Secretário de Adm/Finanças

Publicado em 16 de abril de 2001 Prestado em 16 de abril de 2001 Morro Grande
De 16 04 01 18 04 01
